

Edital

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA OU SECÇÃO DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Tiago Passão Salgueiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, nos termos e para os efeitos dos artigos 40.º-B e 41.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a Secção de Voto Antecipado em Mobilidade deste município inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 2 de junho de 2024, no seguinte local:

Secção de Voto Antecipado em Mobilidade

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Praça da República, 7160-207 Vila Viçosa

Vila Viçosa, 29 de maio de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

